



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº. 1.609/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado para prestação de serviços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, os cargos abaixo relacionados com seus respectivos vencimentos e locais de trabalho, para atender Programas firmados pelo Executivo Municipal com outro órgão da Administração Estadual e/ou Federal, enquanto durarem os programas, ou até a realização de concurso público para suprir as vagas.

CARGOS	VAGAS	REM
Especialista da Saúde (Fisioterapeuta)	01	3.286,33
Especialista da Saúde (Odontólogo)	02	3.286,33
Especialista da Saúde (Fonoaudiólogo)	01	3.286,33
Técnico da Saúde - Enfermagem	09	1.480,88
Técnico da Saúde - Radiologia	01	1.480,88
Assistente da Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	02	901,31
Agente de Infra-Estrutura	08	745,33

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

